

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.406,2443
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.535,1430
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.455,9090
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.526,0140
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.348,3441
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.455,9090
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.361,8146
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.335,8753
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.455,9090
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.565,0168
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.348,3441
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.455,9090
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.526,0140
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.576,1203
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.526,0140
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.483,1360
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.571,8567
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.565,0168
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.526,0140
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.455,9090
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.406,2443
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.348,3441
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.455,9090
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.559,7790
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.432,3901
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.455,9090
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.455,9090
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.478,3064

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.345,3968
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.396,8772
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.372,7131
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.455,9090
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.455,9090
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.455,9090
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.494,2739
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.455,9090
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.396,8772
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.437,7665
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.455,9090
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.526,0140
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.455,9090
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.455,9090
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.468,9581
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.526,0140
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.455,9090
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.526,0140
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.348,3441
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.526,0140
58	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.396,8772
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.345,3968
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.455,9090
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.396,8772
62	48000.003836/97-06	Caioaba	Sergipano Mar	1.559,7790
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.526,0140
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.584,8697
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.584,8697
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.559,7790
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.396,8772
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.526,0140
69	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.483,3075
70	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.442,2249
71	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.396,8772
72	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.526,0140

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
73	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.396,8772
74	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.526,0140
75	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.455,9090
76	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.561,6813
77	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
78	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.465,0198
79	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.362,0123
80	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.444,9345
81	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.417,4214
82	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.348,3441
83	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.348,3441
84	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.526,0140
85	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.348,3441
86	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.526,0140
87	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.453,3231
88	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
89	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.433,5134
90	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.526,0140
91	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.565,0168
92	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.459,8132
93	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.455,9090
94	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.487,5119
95	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.526,0140
96	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
97	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
98	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.459,8132
99	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.396,8772
100	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
101	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.396,8772
102	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.396,8772
103	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
104	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.386,2538
105	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.561,6813
106	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.432,3901
107	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.576,1203
108	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.526,0140
109	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.526,0140

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
110	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.571,8567
111	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.559,7790
112	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
114	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.432,3901
115	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.340,5617
116	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.455,9090
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.327,8663
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.526,0140
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.526,0140
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.526,0140
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.526,0140
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.272,5727
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.526,0140
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.526,0140
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.455,9090
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.396,8772
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.396,8772
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.455,9090
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.526,0140
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.455,9090
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.455,9090
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.526,0140
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.526,0140
134	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.526,0140
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.459,8132
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.455,9090
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.396,8772
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.464,3394
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.396,8772
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.526,0140
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.464,3394
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.396,8772
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.396,8772
144	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
145	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.468,8123
146	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.317,1381

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
147	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.342,9851
148	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.468,6189
149	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.565,0168
150	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.488,0965
151	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
152	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
153	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.573,3765
154	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.573,3765
155	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.483,3075
156	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.526,0140
157	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.591,1510
158	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.455,9090
159	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
160	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.526,0140
161	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.436,8485
162	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.559,7790
163	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.396,8772
164	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.291,3084
165	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.272,5727
166	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.526,0140
167	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.348,3441
168	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.396,8772
169	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.455,9090
170	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
171	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.526,0140
172	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.455,9090
173	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.526,0140
174	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.396,8772
175	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.396,8772
176	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.526,0140
177	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.455,9090
178	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.565,0168
179	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.459,8132
180	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.461,0815
181	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.575,8908
182	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.455,9090
183	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.319,8515

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
184	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
185	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.455,9090
186	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.396,8772
187	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.535,1430
188	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.535,1430
189	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.535,1430
190	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.459,8132
191	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.396,8772
192	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.396,8772
193	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.396,8772
194	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.396,8772
195	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.396,8772
196	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
197	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.583,7381
198	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.526,0140
199	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.526,0140
200	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.455,9090
201	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.561,6813
202	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
203	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.455,9090
204	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.455,9090
205	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.468,8440
206	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.455,9090
207	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
208	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.526,0140
209	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.526,0140
210	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.526,0140
211	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.526,0140
212	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
213	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.396,8772
214	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.396,8772
215	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.396,8772
216	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
217	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.347,8938
218	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.365,3955
219	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.361,0410
220	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.526,0140

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
221	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.526,0140
222	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.526,0140
223	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.348,3441
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.348,3441
225	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.348,3441
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.348,3441
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.348,3441
228	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.583,7381
229	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.591,1510
230	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.526,0140
231	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.526,0140
232	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.455,9090
233	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,3064
234	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.455,9090
235	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.458,4428
236	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.396,8772
237	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
238	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.455,9090
239	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.565,0168
240	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.396,8772
242	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
243	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.455,9090
244	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.526,0140
245	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.455,9090
246	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.366,5386
247	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.406,2443
248	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.455,9090
249	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
250	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
251	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
252	48610.009227/2002	Pardal	RGN Mistura	1.455,9090
253	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
254	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.559,7790
255	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.455,9090
256	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.455,9090
257	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.526,0140

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
258	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.304,7919
259	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.497,6917
260	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.563,6817
261	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.576,1203
262	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.565,0168
263	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.455,9090
264	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.591,1510
265	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.478,3064
266	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.566,4818
267	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
268	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
269	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.455,9090
270	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.455,9090
271	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.526,0140
272	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.526,0140
273	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.377,6204
274	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.455,9090
275	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.455,9090
276	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.526,0140
277	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.571,8567
278	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.455,9090
279	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.455,9090
280	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.526,0140
281	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.526,0140
282	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.455,9090
283	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.526,0140
284	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.526,0140
285	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.461,0815
286	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.348,3441
287	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.396,8772
288	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.526,0140
289	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.526,0140
290	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
291	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.526,0140
292	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
293	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.418,9417
294	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.526,0140

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
295	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.396,8772
296	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.396,8772
297	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.526,0140
298	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.396,8772
299	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.396,8772
300	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.455,9090
301	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.526,0140
302	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.526,0140
303	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.396,8772
304	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.396,8772
305	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.396,8772
306	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.396,8772
307	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.396,8772
308	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.396,8772
309	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.526,0140
310	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.526,0140
311	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.561,6813
312	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.370,6405
313	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.349,3833
314	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.455,9090
315	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
316	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
317	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.396,8772
318	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.445,5445
319	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.348,3441
320	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.455,9090
321	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.455,9090
322	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.474,8656
323	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.526,0140
324	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.565,0168
325	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.440,6023
326	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.396,8772
327	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.396,8772
328	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.526,0140
329	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.437,0578
330	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.464,3394
331	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.526,0140

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
332	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.459,8132
333	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.396,8772
334	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.455,9090
335	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.455,9090
336	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.455,9090
337	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.455,9090
338	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.526,0140
339	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.348,3441
340	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.348,3441
341	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.526,0140
342	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.526,0140
343	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.561,6813
344	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.459,8132
345	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.526,0140
346	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	1.396,8772
347	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.459,8132
348	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.502,8025
349	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.526,0140
350	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
351	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.526,0140
352	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.571,8567
353	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,3064
354	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.559,7790
355	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.448,1916
356	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
357	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.498,9041
358	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.455,9090
359	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.455,9090
360	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
361	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.455,9090
362	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
363	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.353,9601
364	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.334,6744
365	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.355,1623
366	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.433,6487
367	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.455,9090
368	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.552,6028

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
369	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.455,9090
370	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.502,8025
371	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
372	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.455,9090
373	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
374	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
375	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.347,8938
376	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.432,3901
377	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.536,1057
378	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
379	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
380	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
381	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.455,9090
382	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.319,4142
383	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
384	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
385	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.561,6813
386	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
387	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.445,3283
388	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.435,4826
389	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.381,9217
390	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
391	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
392	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
393	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.360,0220

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.565,0168
Camamu	Baiano Mistura	1.526,0140
Campos	Baleia Azul	1.478,3064
Ceara	Ceara Mar	1.432,3901

Espírito Santo	Camarupim	1.584,8697
Parnaíba	Gavião Real	1.573,3765
Potiguar	Pescada	1.576,1203
Recôncavo	Uirapuru	1.552,6028
Santos	Condensado de Mexilhão	1.591,1510
Sergipe	Tartaruga	1.571,8567
Solimões	Urucu	1.561,6813
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.526,0140
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.591,1510

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de NOVENBRO de 2013 este preço corresponde ao preço do campo de **Araçás Leste**, no valor de **R\$ 1.483,1360 /m³**.